



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1411**

De 18 de Setembro de 1.984

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar'
de CR\$ 3.000.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele -
promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, 'um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 3.000.000,00 (Tres milhões de cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:-

07 SETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL

02 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3231 SUBVENÇÕES SOCIAIS: F.A.C.

Classif. Funcion. Programatica 15 81 486 2 40

CR\$ 3.000.000,00 - Ficha 128

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II, 'da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia,

18 de Setembro de 1984

Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Leis nº 14 Fls. 18

Eu Alfredo Registrei.